SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 010/2008, DE 07/11/2008 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

APROVADO EM 13/11/2008
4º SESSÃO EXTRAORDINARIA

LEI Nº527/2008 **Promulgada em 14/07/2008**

Súmula

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 3% (três por cento) do orçamento, e dá outras providências.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 527/2008
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 3 % (três por cento) do orçamento, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, até o limite de 3% (três por cento) do Orçamento para o exercício de 2008, conforme artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS QUATORZE DIAS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registra nesta Secretaria e publicada
por afixação, no lugar público de costume
na data supra.

Hernane Carneiro Gomes
Secretario Geral e Coord. Administrativa

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 604/2008
Às 14:43 hs, em 19/11/08
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente